



DIRETRIZ PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO À FAPEMIG 503/2020

CHAMADA ERC/CONFAP/CNPq 2020

PERGUNTAS FREQUENTES¹

P1. Quem é o representante legal da UFSJ cadastrado junto à FAPEMIG?

R1. Os representantes legais da UFSJ cadastrados junto à FAPEMIG são o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. André de Oliveira Baldoni, e o Reitor, Prof. Marcelo Pereira de Andrade.

P2. Quem é o representante legal da UFMG cadastrado junto à FAPEMIG?

R2. Os representantes legais da UFMG cadastrados junto à FAPEMIG são o Pró-Reitor de Pesquisa, Prof. Mário Fernando Montenegro Campos, e a Reitora, Profa. Sandra Regina Goulart Almeida.

P3. Tenho contato e interesse manifesto por ambas as partes para a submissão de proposta e plano de trabalho em dois grupos com projetos vigentes pelo ERC. Posso submeter duas propostas, uma junto a cada grupo, vindo a escolher, caso ambas sejam selecionadas, uma das duas propostas e um dos dois grupos para dar os devidos prosseguimentos e desenvolvimento do projeto? Tal submissão conjunta de duas propostas poderia causar prejuízos para o julgamento de cada proposta?

R3. Conforme item 4.2.8 da Diretriz FAPEMIG 503/2020, o coordenador da proposta deverá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo coordenador, apenas a última proposta submetida será considerada para avaliação pela FAPEMIG.

P4. No que se refere à carta de aceitação de minha instituição de origem, e posto ser ainda uma aceitação para a participação em uma proposta e não para minha saída em si, é suficiente uma carta de concordância por parte de minha chefia departamental, ou é necessário uma carta de aceite por parte do colegiado máximo de minha instituição (a reitoria)?

R4. A Diretriz FAPEMIG 503/2020 não exige carta de aceite da instituição mineira, apenas cartas de aceite de pesquisador europeu coordenador de projeto financiado pelo *European Research Council* (item 6.1.3.3 da Diretriz FAPEMIG) e da Instituição Europeia anfitriã (item 6.1.3.4 da Diretriz FAPEMIG). Importante destacar que é exigido o envio do Termo de Compromisso assinado por representante legal da ICTMG proponente cadastrado junto à FAPEMIG (item 6.1.2.2 da Diretriz FAPEMIG).

P5. Além dos fundos por parte do projeto da ERC já aprovado e descrito na proposta, é possível o investigador principal do projeto do ERC estar pleiteando o custeio da estadia do pesquisador visitante por outras fontes? Um dos dois grupos em questão pretende submeter um projeto de forma a tentar uma bolsa para a minha estadia durante minha visita à instituição por outro fundo.

R5. O apoio da FAPEMIG não impede o acúmulo de demais apoios, sendo possível (e desejável) que a participação de pesquisadores visitantes mineiros em projetos de pesquisa financiados pelo ERC também possa ser apoiada por quaisquer outras fontes, tanto para o custeio da permanência (diárias, passagens aéreas, passagens terrestres, seguro-viagem, por exemplo)

¹ Envio de dúvidas e de pedidos de esclarecimento referentes à Diretriz FAPEMIG 503/2020 poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive solicitante, e deverão ser encaminhados, por escrito, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://fapemig.br/pt/envio-de-perguntas/>.



quanto para o desenvolvimento de atividades de pesquisa (bolsas, auxílios, pró-labores, por exemplo).

P6. Devido às incertezas por parte da pandemia, e em concordância ao já conversado com os grupos pretendidos, almejo submeter projetos pleiteando minha visita apenas em 2022. Para esta proposta em questão, tal é possível? Quais são os limites de datas para a(s) visita(s) por parte do pesquisador visitante e para sua(s) finalizaç(ões) na presente chamada?

R6. Conforme itens 4.2.2 e 4.3.3 da Diretriz FAPEMIG 503/2020, a proposta deve ter início somente a partir do 2º semestre/2021 e estar limitada ao prazo de execução do projeto financiado pelo *European Research Council* ao qual o coordenador/pesquisador visitante mineiro será integrado. A FAPEMIG está ciente dos impactos globais decorrentes da pandemia por COVID-19 e, caso projetos financiados pelo *European Research Council* sejam prorrogados, o coordenador de proposta contratada e apoiada pela FAPEMIG poderá solicitar prorrogação de processo, pedido que será analisado por nosso corpo técnico conforme regras e procedimentos próprios.

P7. As datas para as visitas necessitam estar explicitamente expostas na proposta, ou existe uma flexibilidade para tais datas desde que contidas no período em meses solicitado, que respeitem o cronograma de trabalho exposto na proposta e concordado pelo investigador principal e que se dêem durante a vigência do projeto financiado pela ERC em questão?

R7. Conforme item 6.1.2.1 da Diretriz FAPEMIG 503/2020, o Plano de Trabalho da proposta deverá ser obrigatoriamente encaminhado e nele deverá constar a duração prevista da(s) visita(s) (ver item 2.1 do Plano de Trabalho). As datas para as visitas não precisam ser explicitadas por haver flexibilidade para a definição da(s) época(s) mais conveniente(s) para a(s) ida(s) do pesquisador visitante mineiro e, como ressaltado, deve ser observado o cronograma de trabalho da proposta e as restrições temporais para execução da mesma.

P8. Gostaria de saber se o documento .pdf referente ao plano de trabalho a ser submetido para a chamada ERC-CONFAP-FAPEMIG 2020 pode ser enviado em inglês, visto que, assim sendo, haverá uma maior facilidade para sua contemplação, análise e devidos apontamentos prévios por parte do investigador principal anfitrião europeu, sem que haja o retrabalho por parte do pesquisador brasileiro solicitante para traduzir o plano de trabalho para português para a submissão.

R8. Conforme itens 6.1.2 e 6.1.2.1 da Diretriz FAPEMIG 503/2020, o Anexo I da proposta (plano de trabalho assinado pelo coordenador e pelo representante legal da ICTMG cadastrado junto à FAPEMIG) deverá ser encaminhado como anexo ao formulário eletrônico de submissão do sistema Everest e obrigatoriamente ser preenchido em língua portuguesa.

P9. Visto que nós pesquisadores mineiros devemos submeter propostas tanto pelo site da FAPEMIG quanto pelo do CNPq, gostaria ainda de saber se o mesmo plano/projeto em inglês poderia ser submetido tanto ao sistema da FAPEMIG quanto ao do CNPq.

R9. Conforme itens 6.1.3 e 6.1.3.1 da Diretriz FAPEMIG 503/2020, o documento também deverá ser encaminhado como anexo ao formulário eletrônico de submissão do sistema Everest e poderá ser encaminhado em língua inglesa, sendo desnecessária a tradução pelo coordenador e permitida a submissão do mesmo documento a ser enviado ao CONFAP.

P10. Gostaria de confirmar se é necessário fazer também a inscrição pelo site do CONFAP, como indicado no edital.

R10. Conforme item 6 da Chamada ERC/CONFAP/CNPq 2020 (disponível em <https://confap.org.br/pt/editais/47/chamada-erc-confap-cnpq-2020>), também é preciso realizar submissão de proposta ao CONFAP com a documentação solicitada na Chamada. Ressalta-se que, com exceção do currículo vitae do pesquisador brasileiro e da carta de aceite da Universidade ou Centro de Pesquisa de origem do pesquisador brasileiro (itens 6.1 e 6.4 da



Chamada ERC/CONFAP/CNPq, respectivamente), os demais documentos submetidos ao CONFAP também deverão ser submetidos à FAPEMIG (itens 6.1.3.1 a 6.1.3.4 da Diretriz FAPEMIG 503/2020) sem a necessidade de serem traduzidos e deve ser observada a obrigatoriedade dos anexos referidos nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.3 da Diretriz serem elaborados em língua portuguesa.

P11. Gostaria da ajuda dos senhores no preenchimento do formulário online do Everest da referida chamada. O formulário está apresentando um impedimento de escrita e gravação nos seguintes campos: a) Local de realização; e b) Beneficiários.

R11. Os campos "Local de realização" e "Beneficiários" do Formulário Eletrônico de Solicitação do sistema Everest para a Diretriz FAPEMIG 503/2020 foram desabilitados para preenchimento dos solicitantes por ter sido constatada a impossibilidade de salvamento dos registros incluídos nos mesmos.

Gentileza atualizar a página de submissão no sistema Everest para constatar a desativação desses campos e dar prosseguimento à submissão da proposta.

P12. Com exceção das cartas em inglês, a documentação a ser submetida no site da CONFAP pode ser em português (bem como título do projeto, etc)?

R12. A Chamada ERC/CONFAP/CNPq 2020 não deixa claro em qual idioma deve estar a documentação a ser submetida ao CONFAP e, a fim de serem evitados prejuízos à proposta, recomenda-se que os gestores da Chamada sejam contatados pelo e-mail confap.erc.ia@gmail.com para confirmar essa informação.

P13. No Anexo I são solicitados os números de registro no Everest e a data de registro. Onde se encontram essas informações na plataforma?

R13. O número de registro da proposta no sistema Everest pode ser consultado no canto superior esquerdo do formulário eletrônico de submissão, após ser feito acesso ao sistema com login e senha (<http://everest.fapemig.br/>), selecionado o botão "Nova Solicitação de Processo" na página inicial e, na relação de editais de projetos abertos a submissão de propostas, selecionado o link "503/2020 - Apoio à Chamada Pública ERC/CONFAP/CNPq 2020"

A data de registro a ser inserida no cabeçalho do Plano de Trabalho deve ser a data de elaboração desse documento.

P14. Dentro do item "maior titulação" existe o item "Grupo de pesquisa em que atua", este precisa ser o Grupo de pesquisas do CNPq, ou pode ser o Grupo de pesquisas que ainda não tem determinação formal?

R14. O campo "Grupo de pesquisa em que atua" na seção "Maior Titulação" do Formulário eletrônico de submissão do sistema Everest deve ser preenchido com o nome do grupo de pesquisa formal do CNPq em que o pesquisador tem atuado e, caso não atue em um grupo de pesquisa formal, poderá ser informado outro grupo de pesquisa informal ou em processo de formalização.

P15. Em "Instituições" e "Instituição gestora" eu preciso colocar "FUNDEP" uma vez que minha instituição é a UFMG?

R15. Na seção "Instituições" do Formulário eletrônico de submissão do sistema Everest, o pesquisador deverá selecionar na lista suspensa do campo "Instituição Executora" a ICTMG com a qual possui vínculo empregatício formal e, caso deseje indicar Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos a serem eventualmente concedidos pela FAPEMIG, deverá selecionar na lista suspensa do campo "Instituição Gestora" a Fundação de Apoio que deseja utilizar. As Fundações de Apoio vinculadas à UFMG são a FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa) e a FCO (Fundação Christiano Ottoni).

Caso o pesquisador não tenha interesse em indicar Fundação de Apoio, deverá selecionar a opção "NPG – Abdico da indicação de Gestora".

Ressalta-se que, conforme item 10.3.1 da Diretriz FAPEMIG 503/2020, caso o pesquisador deseje indicar Fundação de Apoio distinta daquela a qual sua ICTMG está vinculada, a Instituição



Executora (UFMG nesse caso) deverá formalizar a anuência à indicação de outra Fundação de Apoio por meio do Anexo VII - Declaração de Anuência para atuação de Fundação de Apoio.

P16. Uma vez que a minha proposta é de colaboração com uma universidade internacional que não se encontra cadastrada na relação de "Instituição associada", o que devo selecionar nesse campo?

R16. Na seção "Instituição Associada" do Formulário eletrônico de submissão do sistema Everest, caso não haja colaboração com nenhuma das instituições da lista suspensa disponível, o pesquisador deverá selecionar a opção "IOP – Instituições de Outros Países".

P17. Não estou conseguindo finalizar a submissão do projeto à Diretriz FAPEMIG 503/2020. A mensagem de erro é relacionada ao campo "Propriedade Intelectual". O sistema parece não ler as respostas marcadas e indica que não foram preenchidas, impossibilitando que o formulário seja enviado.

R17. Por ter sido constatada a impossibilidade de salvamento dos registros incluídos no campo "Propriedade Intelectual" do Formulário Eletrônico de Solicitação do sistema Everest para a Diretriz FAPEMIG 503/2020, o mesmo foi desabilitado para preenchimento dos solicitantes. Gentileza atualizar a página de submissão no sistema Everest para constatar a desativação desse campo e dar prosseguimento à submissão da proposta.

P18. Existe um item para "proposta" e outros 8 itens para "outros arquivos". Eu preparei um arquivo único com todos os arquivos para submeter em "proposta" e os demais documentos em "outros arquivos" sendo eles: 1) Plano de trabalho ERC; 2) Anexo I - Plano de trabalho (planilha em excel); 3) Anexo II – ofício; 4) Carta de aceite da instituição no exterior; 5) Carta de aceite do pesquisador anfitrião; 6) Carta de aceite da UFMG; 7) CV da pesquisadora proponente; 8) CV do pesquisador anfitrião.

Gostaria de consultá-lo se o item "proposta" se refere a algum item específico ou pode ser este arquivo único.

R18. O arquivo a ser anexado como proposta na seção "Documentos Eletrônicos" do Formulário Eletrônico de Solicitação do sistema Everest para a Diretriz FAPEMIG 503/2020 deve ser o Plano de Trabalho acordado com o pesquisador europeu coordenador de projeto financiado pelo *European Research Council*. Os demais arquivos devem ser submetidos separadamente em "outros arquivos". Não há necessidade de submissão duplicada de arquivo.

Última atualização em 25/03/2021